



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
1º andar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de lixeira individual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÓD. ITEM DE MATERIAL
1	Lixeira Individual 14 Litros	1 – Unidade	350	1157256

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Lixeira Individual - para uso em escritório, em polipropileno, com capacidade para 14 litros, formato tubular, sem alça e sem rodas, na cor preta.

3. DO LOTE ÚNICO:

3.1. LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: A participação no Lote Único do presente Termo de Referência será exclusiva a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

3.2. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

3.2.1. Não se aplica.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. Justifica-se a aquisição da lixeira individual para reposição do estoque no Almoxarifado Central para conclusão do exercício de 2022 e para o primeiro semestre de 2023. A reposição visa o atendimento das unidades da Capital mineira, Região Metropolitana de Belo Horizonte, interior do Estado e Distrito Federal. As quantidades dos materiais apresentadas para aquisição foram definidas de acordo com o consumo mensal, cujo controle é realizado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Cabe ressaltar que a lixeira individual foi adquirida por meio do processo de compras 1441003 000054/2022, sendo emitido o empenho 55/2022, Autorização de Fornecimento de número 2022/0073, encaminhada ao fornecedor HIGOR MARTINS PEGORARO, CNPJ 41.722.633/0001-90, no dia 27/05/2022. Após expirado o prazo de entrega, realizamos

diversas tentativas de contato via e-mail com o representante do fornecedor, senhor Igor, mas não obtivemos êxito. Posteriormente, conseguimos contatá-lo por telefone, o qual informou que a mencionada empresa teria sido vendida. Vale ressaltar que foi registrada ocorrência no portal de compras narrando os fatos sucedidos, mas também não obtivemos resposta do gestor da Ata de Registro de Preços RP 206/2021 – SEPLAG. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de novo processo de compra para aquisição de lixeira individual.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS:

6.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os produtos de forma independente.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Não se aplica.

9. DO PROSPECTO:

9.1. Para o lote único, previsto neste termo de referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente com a proposta comercial o PROSPECTO / FOLDER / CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA ou documento equivalente para o bem ofertado contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

9.1.1. Será DESCLASSIFICADA a proposta do licitante que não enviar os documentos elencados no item **9.1.**

9.1.2. Os prospectos serão analisados dentro das especificações solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9.1.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado ou não o entregar no prazo estabelecido.

9.1.4. O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade do prospecto ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula do Edital.

9.2. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas os PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA do segundo colocado e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação das licitantes.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. PRAZO DE ENTREGA:

10.1.1. Até 20 (vinte) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou documento equivalente.

10.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

10.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

10.2.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

10.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio das linhas telefônicas (31) 98312-6369.

10.2.3. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias.

10.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.3.1. O material, objeto deste Termo, será recebido:

10.3.2. Provisoriamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3.3. Definitivamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

10.3.3.1. A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

10.3.3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

11.1. Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente.

13. DO CONTRATO:

13.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

13.2. A contratação será formalizada por “Autorização de Fornecimento”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

14.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

14.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Emerson Varela Delgado – MASP: 7.000.137-5, como Gestor.

14.1.2. Será designado o servidor Alexis Leandro de Freitas, MASP: 7.000.327-2, como fiscal.

14.2. Caberá ao gestor:

- a)** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b)** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d)** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

14.3. Caberá ao fiscal:

- a)** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

14.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantido contra quaisquer defeito de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, o que for considerado inadequado à especificação, ou que tenham sofrido dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

15.2. A garantia iniciará a partir do recebimento definitivo pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Vedada a subcontratação.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

17.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

17.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

17.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

17.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

17.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito.

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto.

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.921,37** (sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), conforme estimativa de preços a seguir, oriunda do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Lixeira Individual – 14 Litros	350	R\$ 22,6325	R\$ 7.921,37

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

Felipe De Lucas Martins
Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado

Alexis Leandro de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE LUCAS MARTINS**, **Auxiliar Administrativo**, em 20/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXIS LEANDRO DE FREITAS**, **Diretor de Patrimônio e Almoxarifado**, em 20/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0036448** e o código CRC **6C86C9F5**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000231/2022

Data de criação: 20/09/2022

Responsável: FELIPE DE LUCAS MARTINS

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001157256	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA:	1,00 UNIDADE	350,0000	13,9800	29,2000	22,6325	7.921,37	-
Total orçado:								7.921,37	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001157256 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1259968 000001/2021	100,0000	22/01/2021 11:20	JSN / Conf Espacificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	19,0000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1251666 000019/2021	201,0000	27/05/2021 09:11	Jerbra / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	25,2300	-
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000083/2022	20,0000	14/07/2022 09:50	Jerbra / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	28,7500	-
Itens	-	1371054 000010/2022	20,0000	09/06/2022 10:52	master / -	Cotação eletrônica -	27.153.143/0001-90 -	22,9000	-

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
homologados-ratificados / -	-	1371054 000010/2022	20,0000	09/06/2022 10:52	master / -	adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	EXECUTAR COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	22,9000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1259968 000002/2022	100,0000	07/02/2022 13:59	Jerbra / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	25,2300	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1259974 000043/2021	10,0000	22/12/2021 08:35	Jerbra / Conf. especificação	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	24,0000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1250165 000004/2022	5,0000	08/08/2022 14:05	Jerbra / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	29,2000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1371054 000014/2022	20,0000	12/08/2022 07:48	ART PRISCE / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	20.764.981/0001-50 - PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA -ME	20,0000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1250165 000014/2021	49,0000	22/06/2021 16:47	JSN / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	23,5000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	1251666 000012/2021	50,0000	22/03/2021 13:12	rainha / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	18,9000	-
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000069/2021	20,0000	20/10/2021 10:46	JSN / Conf. especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	20,9000	-
Ata de registro de preço / -	-	-	-	20/09/2022 10:58	- / -	-	41.722.633/0001-90 - HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730	13,9800	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

FELIPE DE LUCAS MARTINS



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000117/2022

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Aquisição de Lixeira Individual

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Dispensa de Licitação - Por valor - Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 29/09/2022

Valor total previsto: R\$ 7.921,37

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	30	17	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 001157256

Especificação do item de material ou serviço:

LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM
TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 30 CM.

Prazo de entrega: 20

Garantia mínima: 3

Demais informações necessárias para contratação:

Gentileza solicitar Termo de Referência pelo e-mail : compras@defensoria.mg.def.br

Quantidade: 350,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 22,6325 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Diária

Cidade: Vespasiano

Pedido: 1441003 000214/2022 **Quantidade:** 350,0000

Elemento-item de despesa: 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Preço de referência: 22,6325 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto.
09:00 às 16:00hs/ (31)98312-6369

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000217/2022

Quantidade: 350,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justifica-se a aquisição da lixeira individual para reposição do estoque no Almoxarifado Central para conclusão do exercício de 2022 e para o primeiro semestre de 2023. A reposição visa o atendimento das unidades da Capital mineira, Região Metropolitana de Belo Horizonte, interior do Estado e Distrito Federal. As quantidades dos materiais apresentadas para aquisição foram definidas de acordo com o consumo mensal, cujo controle é realizado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado. Cabe ressaltar que a lixeira individual foi adquirida por meio do processo de compras 1441003 000054/2022, sendo emitido o empenho 55/2022, Autorização de Fornecimento de número 2022/0073, encaminhada ao fornecedor HIGOR MARTINS PEGORARO, CNPJ 41.722.633/0001-90, no dia 27/05/2022. Após expirado o prazo de entrega, realizamos diversas tentativas de contato via e-mail com o representante do fornecedor, senhor Igor, mas não obtivemos êxito. Posteriormente, conseguimos contatá-lo por telefone, o qual informou que a mencionada empresa teria sido vendida. Vale ressaltar que foi registrada ocorrência no portal de compras narrando os fatos sucedidos, mas também não obtivemos resposta do gestor da Ata de Registro de Preços RP 206/2021 SEPLAG. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de novo processo de compra para aquisição de lixeira individual.

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 00117/2022**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Defensora Pública-Geral, em 07/10/2022, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0041016** e o código CRC **1F484F33**.



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000117/2022

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto de licitação: Aquisição de Lixeira Individual

Fase: Concluído

Garantia mínima: -

Prazo de entrega / execução: -

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339030.17.0.10.1

Data da abertura: 04/10/2022

Hora de abertura: 14:00:00

Data de fechamento: 06/10/2022

Hora de fechamento: 14:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 001157256

LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;

Demais informações necessárias para Contratação:

Gentileza solicitar Termo de Referência pelo e-mail : compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 11,1500

Marca: Uninjet

Modelo: 14 lt com tampa

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1,00 UNIDADE	350,0000	Não	Vespasiano	Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto. 09:00 às 16:00hs/ (31)98312-6369

Fornecedores participantes por lote
Número do lote: 1

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 14

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
* 07.820.223/0001-44	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	3.902,50	06/10/2022 13:59:52:923	Classificado	-
17.263.096/0001-83	MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	4.893,00	06/10/2022 13:59:54:932	Classificado	-
40.217.448/0001-86	FACILITA COMERCIO LTDA	5.250,00	06/10/2022 13:59:47:227	Classificado	-
25.862.137/0001-86	COMERCIAL MACHADO EIRELI	5.764,50	06/10/2022 13:59:57:606	Classificado	-
47.636.699/0001-44	ERICK VIEIRA GERMANO 14089175640	5.810,00	06/10/2022 13:59:46:160	Classificado	-
24.939.626/0001-26	BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	5.939,50	06/10/2022 13:59:57:247	Classificado	-
19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	6.293,00	06/10/2022 13:59:51:719	Classificado	-
12.281.362/0001-87	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	6.300,00	06/10/2022 13:58:58:682	Classificado	-
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.842,50	06/10/2022 13:59:39:208	Classificado	-
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	6.996,50	06/10/2022 13:59:38:577	Classificado	-
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6.999,96	06/10/2022 13:57:50:877	Classificado	-
41.785.509/0001-74	LUCAS RISALI 10817971696	7.213,50	06/10/2022 13:59:53:542	Classificado	-
00.242.692/0001-84	FERRAGENS FAVORITA LTDA -EPP	7.875,00	06/10/2022 13:44:17:97	Classificado	-

33.737.303/0001-40	BRR DISTRIBUIDOR A MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA	8.750,00	06/10/2022 13:13:34:117	Classificado	-
--------------------	---	----------	----------------------------	--------------	---

* Fornecedor vencedor

Responsável pela homologação e adjudicação

Nome	Data de homologação	Lotes
M0452886 - DIOGO ALEXANDRE VARGAS	10/10/2022	1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º **1441003 000117/2022** referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a **aquisição de lixeiras individuais**, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	R\$ 3.902,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 3.902,50** (três mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**,
Defensora Pública-Geral, em 07/10/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei>
informando o código verificador **0041017** e o código CRC **056FDDE1**.